



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.249 , DE 3 DE MARÇO DE 1993

Declara a desnecessidade dos cargos
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.844/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do disposto no Decreto nº 7.228, de 12 de Fevereiro de 1993, a desnecessidade dos seguintes cargos, que se encontram atualmente providos:

GABINETE DO PREFEITO

<u>Qde.</u>	<u>CARGO</u>	
13	Merendeira	Com exercício em diversas unidades de ensino e creches do Município e do Estado
01	Padeiro	
13	Servente	Com exercício em diversas unidades de ensino e creches do Município e do Estado

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

<u>Qde.</u>	<u>CARGO</u>	
01	Eletricista de Autos	
02	Lavador de Autos	
01	Mecânico de Máquinas	
35	Motorista	De diversas especialidades
05	Operador de Máquina	
01	Operador de Trator Agrícola	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

<u>Qde.</u>	<u>CARGO</u>
02	Arquiteto
01	Escriturário
04	Fiscal de Obras Particulares

ARTIGO 2º - Ficam declarados, também, desnecessários os cargos adiante relacionados, vagos à data deste decreto, no Gabinete do Prefeito, no Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município e na Área de Transportes Internos, do Departamento de Obras Públicas, salvo aqueles de livre nomeação:

GABINETE DO PREFEITO

<u>Qde.</u>	<u>CARGO</u>
26	Merendeira
59	Servente

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

<u>Qde.</u>	<u>CARGO</u>
02	Lavador de Autos
02	Mecânico de Máquinas
22	Motorista
04	Operador de Máquinas
02	Operador de Trator Agrícola
02	Borracheiro
02	Funileiro
02	Mecânico de Viaturas Leves



00154

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

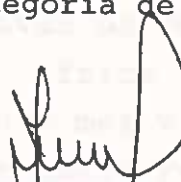
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

<u>Qde.</u>	<u>CARGO</u>
04	Arquiteto
02	Fiscal de Obras Particulares

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de março de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado no Departamento de Administração, aos 3 de março de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

04,03,93

